

## EDITAL Nº 06/2021

### SELEÇÃO PARA ACESSO A VAGAS NO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL

### 2021.2

O Departamento Regional do Acre - SENAI/DR/AC, torna público o Edital para seleção no Curso de Técnico de Nível Médio na modalidade presencial.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa disciplinar as regras para seleção no Curso Técnico de Nível Médio na modalidade **presencial** do Departamento Regional do Acre.
- 1.2 O curso constante desse Edital será **pago**.
- 1.3 Integra o presente Edital anexo I - Ementa de Curso – Aproveitamento Estudos;

#### 2 – DO CURSO

2.1 O curso será disponibilizado de acordo com o **QUADRO I**, conforme abaixo:

CURSO PRESENCIAL					
Unidade Operacional	Curso	Pré-Requisito	Carga Horária	Horário	Nº de Vagas
<b>Unidade Integrada SESI SENAI do Juruá</b> Rua Afonso Pena, nº 910 – Bairro AABB – Cruzeiro do Sul/AC.	Técnico em Eletrotécnica	<ul style="list-style-type: none"><li>Conclusão do Ensino Médio</li><li>Idade Mínima 18 anos</li></ul>	1.400h	19:00 às 22:00 h	35

#### 3 – DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

O ingresso, visando o preenchimento de vagas para compor a turma do curso técnico em eletrotécnica dar-se-á da seguinte forma:

3.1 A inscrição dos candidatos será condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

- 3.1.1 Possuir idade mínima exigida pelo curso no ato da inscrição/matricúla;
- 3.1.2 Possuir escolaridade mínima exigida pelo curso;
- 3.1.3 Atender aos requisitos exigidos no descritivo do curso disponibilizado no quadro do item 2.1.

#### 4 – DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

4.1 As inscrições/matricúlas serão realizadas no período de **10/06 a 03/09/2021 exclusivamente** pelo endereço eletrônico [www.loja.mundosenai.com.br/ac](http://www.loja.mundosenai.com.br/ac), por ordem de chegada de inscrição/matricúla. Antes de proceder a inscrição/matricúla, o candidato deverá preencher o cadastro, ocasião que receberá *login* e senha para acesso às inscrições. Caso o candidato já possua cadastro preenchido, poderá utilizar o mesmo *login* e senha para a inscrição.

**4.1.1** No ato da inscrição/matriculação o candidato deverá **ANEXAR**, os documentos obrigatórios abaixo relacionados, nos formatos: pdf, jpeg ou png.

**4.1.1.1** CPF;

**4.1.1.2** Carteira de identidade – RG;

**4.1.1.3** Comprovante de residência;

**4.1.1.4** Comprovante de escolaridade (diploma ou declaração de matrícula).

**4.2** Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos mencionados no item 4.1.1.

**4.3** A inscrição/matriculação será confirmada pela **Unidade Integrada do SESI SENAI do Juruá**, após conferência da documentação anexada e pagamento do boleto;

**4.4** O SENAI/DR/AC não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.3** Não haverá cobrança de taxa de inscrição/matriculação para participação na Seleção.

**4.4** No ato da inscrição/matriculação será gerado o boleto para pagamento referente a **primeira** parcela do curso.

**4.5** Será de inteira responsabilidade do candidato à veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição/matriculação.

**4.6** É vedado o pedido de inscrição condicional, extemporâneo, pela via postal, por meio de fax ou ainda via correio eletrônico (e-mail). É considerado pedido de inscrição extemporâneo o efetuado fora do prazo estabelecido neste edital para as inscrições/matriculação.

**4.7** A inscrição/matriculação do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

## 5 – DO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO

**5.1** A inscrição será cancelada caso o candidato não efetue a primeira parcela do curso ou não apresentar os documentos obrigatórios;

**5.2** O SENAI/DR/AC se reserva no direito de excluir da seleção e da matrícula aquele que fornece dados comprovadamente falsos.

## 6 – DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

**6.1** Para o curso ofertado serão selecionados os candidatos que atenderem a todos os requisitos relacionados no item 03 deste Edital;

**6.2** A classificação se dará por **ordem de chegada**, no momento da inscrição;

## 7 – DA ELIMINAÇÃO

**7.1** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

**7.1.1** Deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital;

**7.1.2** Não preencher quaisquer dos requisitos contidos neste Edital;

**7.1.3** Desobedecer a qualquer outra previsão contida deste Edital.

**8 – DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DOS CANDIDATOS**

**8.1** A lista com os nomes dos candidatos por ordem de inscrição conforme o item 6.2 dar-se-á por meio do site [www.senaiaac.org.br](http://www.senaiaac.org.br).

**8.2** Poderá ser solicitado, na Secretaria Escolar da Unidade Integrada SESI SENAI do Juruá, no período de **21/09 a 24/09/2021**, o processo educacional **Aproveitamento de Estudos**. O candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os estudos realizados para a Comissão de Avaliação, conforme ementa de cursos descrito no **anexo I** desse Edital;

**8.3** A Comissão de Avaliação fará a análise da documentação apresentada pelos candidatos e publicará o resultado no endereço eletrônico [www.senaiaac.org.br](http://www.senaiaac.org.br).

**9 – DAS VAGAS REMANESCENTES**

**9.1** Para o preenchimento de vagas remanescentes, decorrentes da desistência ou desclassificação de candidatos, serão divulgadas listas subsequentes de candidatos no site [www.senaiaac.org.br](http://www.senaiaac.org.br), respeitada a ordem de inscrição/matrícula.

**9.1.1** É de inteira responsabilidade do candidato o acesso às informações disponíveis no site [www.senaiaac.org.br](http://www.senaiaac.org.br), devendo monitorar o período para inserção no curso, inclusive no que se refere à 2ª lista e possíveis vagas subsequentes.

**10 – DO PAGAMENTO DO CURSO**

**10.1** O **pagamento do curso** será efetivado por meio de boleto bancário ou cartão de crédito e posterior assinatura de contrato de prestação de serviços educacionais.

**10.2** O aluno pagará o curso de acordo com o **QUADRO II** abaixo:

<b>QUADRO II – VALORES DOS CURSOS</b>			
<b>Curso</b>	<b>Quantidade Parcelas</b>	<b>Valor da Parcela</b>	<b>Total</b>
<b>Técnico em Eletrotécnica</b>	<b>24</b>	<b>R\$ 260,00</b>	<b>R\$ 6.240,00</b>

**10.3** No ato da inscrição/matrícula o aluno emitirá o boleto referente a **primeira** parcela do curso.

**11 – DO INÍCIO DAS AULAS**

**11.1** O início das aulas ocorrerá no dia **20/09/2021** na Unidade Integrada do SESI SENAI do Juruá. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no site [www.senaiaac.org.br](http://www.senaiaac.org.br) o local e horário para aula inaugural.

**12 – DOS RECURSOS**

**12.1** Contra o resultado da seleção caberá recurso, devidamente fundamentado, dirigido ao SENAI/DR/AC, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista com os nomes dos inscritos por ordem de inscrição.

**12.2** O recurso será recebido apenas em seu efeito devolutivo, sendo que qualquer alteração no resultado da seleção será comunicada diretamente ao interessado, em momento posterior.



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

PELO FUTURO DO TRABALHO

### 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** A Unidade Integrada SESI SENAI do Juruá irá cadastrar candidatos (remanescentes), para serem chamados no caso de eventual desistência de alunos matriculados;

**13.2** A **expedição do Diploma de Técnico** aos alunos estará vinculada à conclusão com aproveitamento de todos os componentes curriculares do curso;

**13.3** O SENAI/DR/AC se reserva o direito de suspender a oferta de qualquer curso caso o número de candidatos matriculados seja inferior a 80% (oitenta por cento) do total de vagas disponibilizadas na turma;

**13.4** É de responsabilidade do candidato: acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela comissão responsável pelo processo, por meio do site [www.senaiac.org.br](http://www.senaiac.org.br).

**13.5** O SENAI deixa claro que terão direito ao benefício de gratuidade de passe estudantil os alunos que atenderem o disposto na Lei Municipal nº 1.726/2008 - Art. 6º e seus parágrafos.;

**13.6** Os casos omissos serão resolvidos pelo SENAI/DR/AC;

**13.7** Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Branco – AC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Regulamento.

Rio Branco/AC, 10 de junho de 2021.

#### Comissão Organizadora

**ANEXO I****EMENTA DO CURSO – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

<b>UNIDADE CURRICULAR</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
<b>Módulo I</b>	
Eletricidade	180h
Leitura e Interpretação de Desenho	30h
Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança no Trabalho (QSMS)	30h
Comunicação Oral e Escrita	78h
	<b>318h</b>
<b>Módulo II</b>	
Instalações Elétricas Prediais	120h
Projetos Elétricos Prediais	100h
Segurança em Eletricidade	60h
Situação de Aprendizagem I	15h
	<b>295h</b>
<b>Módulo III</b>	
Acionamento de Dispositivos Elétricos Automatizado	50h
Instalações Elétricas Industriais	120h
Projetos Elétricos Industriais	80h
Situação de Aprendizagem II	15h
	<b>265h</b>
<b>Módulo IV</b>	
Energias Renováveis e Eficiência Energética	80h
Gestão da Manutenção	36h
Sistema Elétrico de Potência (SEP)	100h
Instalações de Sistema Elétrico de Potência (SEP)	100h
Manutenção Elétrica Predial e Industrial	60h
Projetos de Sistemas Elétricos de Potência	78h
Manutenções e Operações de Sistema Elétrico de Potência (SEP)	50h
Situação de Aprendizagem III	18h
	<b>522h</b>